



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro  
Hospital Federal dos Servidores do Estado

EDITAL Nº 38/2023

Processo nº 33433.146642/2023-18

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2023.2  
(CADASTRO DE RESERVA)**

O Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25/09/2008, na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 213 de 17/12/2019, na Portaria do Ministério da Saúde nº 435 de 17/03/2016 e no Decreto nº 9427 de 28/06/2018 torna público o presente Edital referente à abertura do **Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva** para vagas de estágio não obrigatório, de ensino superior, nas dependências do Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários é de responsabilidade da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/COAD/HFSE através da Área de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Federal dos Servidores do Estado - ARDPES/HFSE;

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas ou em fase de assinatura de convênio com o Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Pontifícia Universidade Católica - PUC Rio
Universidade Castelo Branco - UCB
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Universidade Estácio de Sá
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Universidade Federal Fluminense - UFF
Universidade Veiga de Almeida - UVA

1.3. O processo seletivo é destinado a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio remunerado, não obrigatório, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO I deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência do Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE e observadas a dotação orçamentária e a disponibilidade de vagas das Áreas/Serviços;

1.4. Os candidatos aprovados e classificados nesta seleção pública, para formação de cadastro de reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório do HFSE/MS e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Atividades de Estágio;

1.5. O estágio será desenvolvido nas Áreas, Coordenações, Divisões, Serviços ou Clínicas do HFSE;

1.6. Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um Supervisor, sem qualquer forma de vínculo empregatício;

1.7. O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:

1.7.1. **1ª Etapa:** Análise da documentação apresentada pelo candidato de acordo com as especificações constantes no Perfil do Estagiário - Anexo II, Histórico Universitário e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral);

1.7.2. **2ª Etapa:** Entrevista Técnica;

1.8. Aos candidatos do Curso de Serviço Social será aplicada uma Prova de Conhecimentos, antes da Entrevista Técnica, conforme disposto no Anexo III;

1.9. A jornada do estágio, definida pelo Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, será compatível com os horários dos cursos e das demais atividades acadêmicas do estagiário, podendo ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme vaga de estágio liberada pelo Ministério da Saúde;

1.10. A carga horária do estágio deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira. Não haverá horário disponível para estágio aos sábados, domingos e feriados, bem como durante o período noturno;

1.11. Os estagiários de nível superior farão jus a uma bolsa-estágio de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30h (trinta horas) semanais, ou de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) equivalente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais;

1.12. É assegurado ao estagiário de nível superior auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

1.13. O recebimento da bolsa-estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao(à) candidato(a) não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.14. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e similares;

1.15. Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais em contrato estabelecido com o Ministério da Saúde, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.16. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 6 (seis) meses da data da convocação;

1.17. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso;

1.18. O processo seletivo terá validade até a publicação de um novo edital.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos):

2.1.1. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Lei 12.888/10 e Decreto 9.427/18) a serem providas a partir do cadastro de reserva resultante desse processo seletivo;

2.1.2. A cada 3 (três) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante o prazo de validade desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos negros (pretos ou pardos) que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio;

2.1.3. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme artigo 3º do Decreto nº 9427/2018;

2.1.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos): o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos;

2.1.5. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

2.1.6. Na hipótese de desistência de candidato negro (preto ou pardo) convocado para preenchimento de vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) classificado na posição imediatamente posterior;

2.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

2.1.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

2.2. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência:

2.2.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das Áreas, Coordenações, Divisões, Serviços ou Clínicas do HFSE, a serem providas a partir do cadastro reserva resultante desse processo seletivo;

2.2.2. O percentual de 10% reservado descrito no subitem 2.2.1 será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado;

2.2.3. A cada 10 (dez) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante a vigência desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos com deficiência, conforme subitens 2.2.1 e 2.2.2;

2.2.4. Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam (Lei 11.788/08, art. 17, parágrafo 5º);

2.2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverão apresentar na entrega de documentos o laudo médico, com as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como o grau de limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; classificação internacional de doenças (CID); local e data de sua emissão e assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante;

2.2.6. Se não houver candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para a ampla concorrência.

## 3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE: Pontifícia Universidade Católica - PUC Rio, Universidade Castelo Branco – UCB, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Estácio de Sá, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Veiga de Almeida – UVA;

3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a 7,00 (sete);

3.3. O candidato deverá atender aos requisitos constantes no Perfil do Estagiário - Anexo II;

3.4. O aluno deverá estar cursando, no mínimo, o período informado no Perfil do Estagiário - Anexo II;

3.5. Independentemente de greve ou de atrasos decorrentes das interrupções das aulas, será considerado que o candidato está cursando o período informado na declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino;

3.6. É vedado o ingresso no Programa de Estágio Não Obrigatório de candidato que possua vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme o artigo 8º da Portaria do Ministério da Saúde nº 435 de 17/03/2016;

3.7. O candidato quando convocado deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar que não possui outro vínculo conforme disposto no item 3.6;

3.8. O convênio de estágio entre o HFSE e a Instituição de Ensino deverá estar vigente no ato de convocação do candidato. No caso de eventual término do referido convênio, o candidato classificado perderá o direito de ocupar a vaga de estágio;

3.8.1. Na hipótese do reestabelecimento do referido Convênio, o candidato voltará a ocupar sua classificação no Cadastro de Reserva.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período das **08:00h do dia 03 de outubro de 2023 à 15 de outubro de 2023 às 21h00** do horário de Brasília/DF, conforme instruções constantes no item 4.3 deste Edital;

4.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:

4.3.1. **Preencher o Formulário** de Inscrição de Estágio através do link:

[bit.ly/estagiohfse2023-2](http://bit.ly/estagiohfse2023-2)

Observação: Sugerimos para o preenchimento do formulário o navegador Google Chrome.

4.3.2. **Anexar os documentos** abaixo listados através do Formulário de Inscrição de Estágio acima indicado:

- a) Currículo;
- b) Declaração de matrícula **constando expressamente o período que o aluno está cursando** com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias. As declarações sem período serão desconsideradas;
- c) Histórico universitário **oficial**, contendo o Coeficiente de Rendimento Geral (CR Geral);
- d) Os candidatos às vagas de Serviço Social deverão comprovar ter sido aprovado ou estar cursando a disciplina Ética em Serviço Social;
- e) Os candidatos às vagas de Odontologia deverão comprovar ter sido aprovado ou estar cursando as disciplinas constantes no Perfil do Estagiário (Anexo II).

4.3.3. Os documentos enviados deverão ser digitalizados e anexados como PDF. Não serão aceitos os documentos encaminhados como foto. A digitalização poderá ser feita por meio de aplicativos disponíveis para celulares;

4.3.4. O candidato deverá renomear todos os documentos contendo o seu nome, sobrenome e a identificação do documento enviado. Ex: *João Silva – Currículo*;

4.3.5. Os documentos que não forem oficiais serão desconsiderados;

4.3.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a eliminação automática do candidato;

4.3.7. O candidato receberá um e-mail automático confirmando o envio do seu formulário;

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital;

4.5. As inscrições realizadas em desacordo com as instruções estabelecidas no item 4.3 deste Edital serão desconsideradas;

4.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE do direito de excluí-lo do processo seletivo em virtude da ausência de veracidade dos dados informados;

4.7. O candidato trans, travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de estagiários referido neste Edital;

4.9. O HFSE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª ETAPA: Análise da documentação de acordo com as especificações do Perfil do Estagiário (Anexo II), Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral):**

5.1.1. Nesta etapa, será avaliado se o candidato atende às especificações descritas no Perfil do Estagiário - Anexo II e se os documentos anexados no ato de inscrição estão em conformidade com o descrito no subitem 4.3.2 deste Edital;

5.1.2. O candidato deverá apresentar um Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a **7,00 (sete)**. Os candidatos com CR Geral abaixo de 7,00 serão automaticamente desclassificados;

5.1.3. Os candidatos que atenderem ao contido nos parágrafos acima citados, subitens 5.1.1 e 5.1.2, serão classificados para a 2ª Etapa – **Entrevista Técnica**, em ordem decrescente do CR Geral, de acordo com o quantitativo máximo de candidatos estabelecido no Anexo I - Quantitativo de Candidatos Classificados para a Entrevista Técnica, deste Edital, respeitando os itens 2.1 e 2.2;

5.1.4. Se houver candidatos empatados com o mesmo CR Geral na última posição de classificação para a 2ª etapa – Entrevista Técnica, todos os candidatos empatados serão classificados;

5.1.5. O CR será considerado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, conforme indicado no Histórico Universitário;

5.1.6. A divulgação da relação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica será realizada no dia 30/10/2023 através do site do Hospital: [www.hse.rj.saude.gov.br](http://www.hse.rj.saude.gov.br) e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

5.1.7. Caberá pedido de reconsideração referente ao resultado dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica que deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail [vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br](mailto:vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br) no prazo de 2 (dois) dia úteis após a divulgação do referido resultado;

5.1.8. Os candidatos às vagas do Serviço Social que atenderem ao contido nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital serão classificados para a **Prova de Conhecimentos**, respeitando os itens 2.1 e 2.2;

5.1.9. A divulgação da relação dos "**Candidatos às Vagas do Serviço Social Classificados para a Prova de Conhecimentos**" será realizada no dia 30/10/2023, através do site do Hospital: [www.hse.rj.saude.gov.br](http://www.hse.rj.saude.gov.br) e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

5.1.10. Caberá pedido de reconsideração referente ao resultado dos "**Candidatos às Vagas do Serviço Social Classificados para a Prova de Conhecimentos**" que deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail [vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br](mailto:vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br), no prazo de 2 (dois) dia úteis após a divulgação do referido resultado;

5.1.11. Os pedidos de reconsideração previstos no subitem 5.1.7 interpostos fora do prazo não serão apreciados;

5.1.12. Nos pedidos de reconsideração previstos no subitem 5.1.7, não serão aceitos documentos pendentes ou retificação de documentos e/ou dados enviados no período de inscrição;

5.1.13. As respostas aos pedidos de reconsideração interpostos serão enviadas por e-mail, como deferido ou indeferido;

5.1.14. A Prova de Conhecimentos aos candidatos do curso de Serviço Social será aplicada no dia 07/11/2023, conforme disposto no Anexo III;

5.1.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos destinada aos candidatos às vagas de Serviço Social e classificados para a Entrevista Técnica será realizada no dia 22/11/2023, através do site do Hospital: [www.hse.rj.saude.gov.br](http://www.hse.rj.saude.gov.br) e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

5.1.16. É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo;

5.2. **2ª ETAPA: Entrevista Técnica**

5.2.1. A segunda etapa será composta de entrevista, individual ou coletiva, sendo facultativa a aplicação de outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela solicitação do estagiário, tais como: a verificação da capacidade de se expressar de forma escrita, o domínio da língua portuguesa, a forma como organiza as ideias e conduz a argumentação, teste de informática ou dinâmicas de grupo;

5.2.2. Os candidatos classificados deverão comparecer à Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE nos dias e horários a serem posteriormente divulgados no site do Hospital [www.hse.rj.saude.gov.br](http://www.hse.rj.saude.gov.br) e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE para a Entrevista Técnica com o Chefe da Área/Supervisor do Estágio da área/serviço que o candidato irá estagiar;

5.2.3. O candidato convocado que não comparecer à entrevista técnica, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência e mediante apresentação de documento comprobatório, será automaticamente eliminado do certame;

5.2.3.1. A apresentação de documento comprobatório não garante ao candidato a remarcação da entrevista técnica, decisão esta, discricionária da Área na qual o candidato estiver concorrendo a vaga;

5.2.4. É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final (exceto Serviço Social) está previsto para 01/12/2023, a ser divulgado através do site do Hospital: [www.hse.rj.saude.gov.br](http://www.hse.rj.saude.gov.br) e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

6.2. O Resultado Final dos candidatos às vagas de Serviço Social está previsto para 11/12/2023, a ser divulgado através do site do Hospital: [www.hse.rj.saude.gov.br](http://www.hse.rj.saude.gov.br) e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

6.3. É responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

7.1. Os candidatos classificados para formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio dentro da validade do processo seletivo, conforme item 1.18;

7.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Área de Desenvolvimento de Pessoas/ARDPES/HFSE, mediante e-mail e, na ausência de resposta do candidato ao e-mail enviado, será realizado o contato telefônico. A convocação para vaga de estágio será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição;

7.3. Serão realizadas, no máximo, 3 (três) tentativas de contato telefônico em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado pelos números de telefone indicados na inscrição serão inativados e será desconsiderada sua participação neste Processo Seletivo;

7.4. É responsabilidade do candidato a correta e legível indicação de seu endereço de e-mail para o recebimento de mensagens eletrônicas ao longo do período de validade deste edital, bem como a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga quanto à convocação;

7.5. Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas pela Área de Desenvolvimento de Pessoas/ARDPES/HFSE e notificadas no e-mail cadastrado pelo candidato;

7.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;

7.7. Ao ser convocado para celebração de Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

7.7.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo;

7.7.2. Estar a pelo menos 6 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso, quando convocado;

7.7.3. Não possuir nenhuma pendência na documentação solicitada para contratação, conforme subitem 7.7.6 do Edital;

7.7.4. Estar matriculado e frequentar regularmente curso de educação superior atestados pela instituição de ensino;

7.7.5. Não possuir outro vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal;

7.7.6. Os candidatos quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar a original e cópia dos documentos abaixo listados:

- a) Identidade;
- b) Certidão de casamento, se houver;
- c) Comprovante de residência;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado Reservista (somente para homens);
- g) Carteira de vacinação constando: Antitetânica, Tríplice Viral, Hepatite B e COVID-19;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Declaração da instituição de ensino, emitida há menos de 30 dias, informando período e o curso que está matriculado;
- j) Conta salário;
- k) Laudo médico para os candidatos com deficiência, conforme subitem 2.2.5.

7.8. O candidato deverá informar à Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE os dados do responsável da instituição de ensino pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

7.9. O candidato deverá assinar eletronicamente o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar que a Instituição de Ensino realize a assinatura eletrônica do mesmo em data anterior ao início do estágio;

7.10. Caso o candidato não providencie as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio na data estabelecida conforme item 7.9, o estágio será cancelado;

7.11. Caso o candidato convocado não apresente os documentos listados no subitem 7.7.6 e/ou não compareça na data e horário agendado para a entrega dos documentos, o mesmo perderá a vaga de estágio.

## 8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	PROCEDIMENTO
03 a 15/10/2023	Inscrições Online - <a href="https://bit.ly/estagiohfse2023-2">bit.ly/estagiohfse2023-2</a>
30/10/2023	Divulgação dos Candidatos Classificados para a Entrevista Técnica
30/10/2023	Divulgação dos Convocados para a Prova de Conhecimentos de Serviço Social
31/10/2023 a 01/11/2023	Pedidos de Reconsideração
06/11/2023	Resposta aos pedidos de Reconsideração
07 a 14/11/2023	Período previsto para Entrevista Técnica - exceto candidatos de Serviço Social
07/11/2023	Prova de Conhecimentos de Serviço Social
22/11/2023	Resultado da Prova de Conhecimentos e dos Classificados para Entrevista Técnica de Serviço Social
23 e 24/11/2023	Interposição de Recursos do Resultado da Prova de Conhecimentos de Serviço Social
27/11/2023	Resposta aos Recursos do Resultado da Prova de Conhecimentos de Serviço Social
28 e 29/11/2023	Período previsto para Entrevista Técnica - candidatos de Serviço Social
01/12/2023	Previsão para divulgação do Resultado Final - exceto candidatos de Serviço Social
11/12/2023	Previsão para divulgação do Resultado Final - candidatos de Serviço Social

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;
- 9.2. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada Área/Serviço com vaga disponível para contratação;
- 9.3. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto à Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE, sob pena de perder a vaga quando da convocação;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 9.5. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018;
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

**MARCELO ALVES RAPOSO DA CÂMARA**  
**Diretor Substituto do Hospital Federal dos Servidores do Estado/HFSE**  
**Portaria SAA nº 665 de 29/05/2023 (DOU nº 104 de 01/06/2023)**

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS E QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA

Área/ Serviço	Curso	Instituição de Ensino conveniada	Vagas	Candidatos a serem entrevistados**
Área de Administração de Pessoal	Administração / Administração Pública	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	20
Área de Anatomia Patológica	Farmácia	ESTÁCIO, UCB, UFF e UFRJ	CR*	18
	Ciências Biológicas	ESTÁCIO, UERJ, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA		
Área de Assessoria de Comunicação	Comunicação Social / Jornalismo	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UFF, UFRJ, e UVA	CR*	8
Área de Ensino e Pesquisa/Biblioteca	Biblioteconomia	UCB, UFF, UFRJ e UNIRIO	CR*	8
Área de Ensino e Pesquisa/Enfermagem	Enfermagem	ESTÁCIO, UERJ, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	50
Área de Epidemiologia	Estatística/ Ciências Atuariais	UFRJ e UFF	CR*	8
Área de Epidemiologia	Saúde Coletiva	UCB e UFRJ	CR*	20
Área de Hemoterapia	Farmácia	ESTÁCIO, UCB, UFF e UFRJ	CR*	12
	Biomedicina	UCB, ESTÁCIO, UNIRIO, UFF e UVA		
	Ciências Biológicas	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA		

Área de Laboratório Central	Farmácia	ESTÁCIO, UCB, UFF e UFRJ	CR*	12
Área de Nutrição	Nutrição	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UCB, UNIRIO, UFF, UFRJ e UVA	CR*	12
Área de Odontologia	Odontologia	ESTÁCIO, UERJ, UCB, UFF, UFRJ e UVA	CR*	30
Área de Psicologia	Psicologia	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UCB, UFF, UFRJ e UVA	CR*	20
Área de Serviço Social	Serviço Social	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	Candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme Anexo III
Divisão de Orçamentos e Finanças	Administração / Administração Pública	ESTÁCIO, PUC Rio, UERJ, UCB, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	20
	Ciências Contábeis	ESTÁCIO, UCB, UERJ, UFF, UFRJ e UVA		
Serviço de Assistência Farmacêutica	Farmácia	ESTÁCIO, UCB, UFF e UFRJ	CR*	20
Unidade de Legislação de Pessoal	Direito	ESTÁCIO, PUC Rio, UCB, UERJ, UFF, UFRJ, UNIRIO e UVA	CR*	12

\*Cadastro de Reserva

\*\* Respeitando a Reserva de Vagas conforme item 2.

## ANEXO II PERFIL DO ESTAGIÁRIO

ÁREA/SERVIÇO	CURSO	HORÁRIO	PERFIL	ATIVIDADES
Área de Administração de Pessoal	Administração/ Administração Pública	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser responsável com horário, proativo; ter bom relacionamento interpessoal; boa organização e habilidade para trabalho em equipe. Conhecimento de Pacote Office e internet.	Auxiliar nas atividades operacionais da Divisão de Gestão de Pessoas. Atualização e elaboração de planilhas; compilação de dados para relatórios; atendimento pessoal e telefônico; consultas ao sistema; construção de fluxogramas das rotinas. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Anatomia Patológica	Farmácia/ Ciências Biológicas	Manhã	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser responsável com horário; proativo; ter bom relacionamento interpessoal; boa organização e habilidade para trabalho em equipe.	Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, citopatológicos, imunohistoquímicos e imunofluorescência, preparando amostras e realizando a fixação, processamento, corte e montagem das amostras; biossegurança e gestão laboratorial. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Assessoria de Comunicação	Comunicação social/ Jornalismo	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 4º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser proativo; assíduo; gostar de escrever; ter boa relação interpessoal; habilidade para trabalho em equipe; Preferível ter experiência em edição e criação de cartazes.	Apuração e redação de matérias e notas, atualização da página interna da Unidade; Elaboração de cartazes; cobertura e organização de eventos. As atividades serão realizadas com orientação supervisor de estágio.
Área de Ensino e Pesquisa/Biblioteca	Biblioteconomia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter criatividade; proatividade; comprometimento; fluência verbal e escrita; facilidade de comunicação para atendimento ao público; capacidade de estabelecer boas relações interpessoais e em equipe; inglês básico; desenvoltura na utilização de computadores, softwares, pacote Office e Internet.	Auxílio na organização e preservação dos acervos gerenciados pela Biblioteca; busca e reposição de publicações; catalogação e registro no software da biblioteca; atendimento e orientação aos usuários; suporte nas atividades de ensino e pesquisa. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Ensino e Pesquisa/Enfermagem	Enfermagem	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 5º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Conhecimento teórico, respeito as normas institucionais, pontualidade, criatividade, assiduidade, empatia e habilidades relacionais.	Assistência de enfermagem ao paciente de média e alta complexidade nos diversos cenários de prática sob supervisão do enfermeiro. Desenvolver, junto à equipe, atividades de Educação Permanente. Participar de ações de vigilância epidemiológica. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Epidemiologia	Estatística/ Ciências Atuariais	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Participação ativa nas atividades propostas, capacidade de trabalho em equipe, assiduidade e pontualidade.	Participação no processamento e na análise das bases de dados dos agravos de notificação compulsória notificados no HFSE. Participação na confecção do boletim semestral e do consolidado de produtividade da Área de Epidemiologia/HFSE. Participação da análise da distribuição de óbitos no HFSE. Participação em estudos na Área de Epidemiologia, contribuindo com construção de variáveis, compilação de dados, confecção de gráficos e tabelas, análise multivariada e bivariada.
Área de Epidemiologia	Saúde Coletiva	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Participação ativa nas atividades propostas, capacidade de trabalho em equipe, assiduidade e pontualidade.	Acompanhar as diversas rotinas de busca ativa e investigação de casos de agravos de notificação compulsória no HFSE, participando de todas as etapas do trabalho. Conhecer, implementar e estimular a adoção de medidas de prevenção e controle de agravos de notificação compulsória no HFSE. Conhecer as bases de dados informatizadas relacionadas às atividades de Vigilância Epidemiológica (locais e online) e colaborar na análise de dados. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.

Área de Hemoterapia	Farmácia/ Biomedicina/ Ciências Biológicas	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser pontual, assíduo, ter responsabilidade de horário e comprometimento.	Planejar atividades em todo ciclo do sangue, desde a recepção do candidato a doação, até o acompanhamento da instalação do componente sanguíneo do paciente. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor do estágio.
Área de Laboratório Central	Farmácia	Manhã	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter assiduidade, pontualidade, organização, proatividade e vontade de aprender.	Realizar atividades desenvolvidas em laboratório de análises clínicas, incluindo coleta de sangue; procedimentos pré-analíticos nos setores de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Microbiologia, e Parasitologia. Realização de técnicas manuais, automação e avaliação dos resultados. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Nutrição	Nutrição	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 7º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter proatividade, responsabilidade, disponibilidade de horário e assiduidade.	Atuação na área de nutrição clínica adulta e pediátrica. Atuação na área de produção e supervisão de alimentação. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Odontologia	Odontologia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 6º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Se identificar com a área: clínica Geral, cirurgia oral, odontopediatria e OPNE. Ter comprometimento com horário/escala. Ter realizado na faculdade: Cirurgia, Odontopediatria, Periodontia e Dentística.	Realizar procedimentos no ambulatório de pacientes internos e externos. Atendimento à beira leito nas enfermarias. Atendimento em centro cirúrgico. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Psicologia	Psicologia	Manhã	Cursando a partir do 4º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser pontual, respeitoso, comprometido, assíduo, ter iniciativa, proatividade, autonomia, bom relacionamento, interpessoal e habilidade de trabalho em equipe, comunicação.	Realizar atendimento supervisionado na enfermaria da pediatria, oncohematologia pediátrica, reuniões clínicas, atendimento em grupo, atendimento no CTI pediátrico e leitura orientada de textos relacionados ao trabalho da psicologia hospitalar. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Área de Serviço Social	Serviço Social	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 4º período, estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso e ter sido aprovado ou estar cursando a disciplina Ética em Serviço Social. Ter criatividade; proatividade; comprometimento; fluência verbal e escrita; facilidade de comunicação para atendimento ao público.	Atendimento social individual ou em grupo. Participar de reunião de equipe e supervisão individual ou em grupo. Articulação com a rede de atendimento. Visita domiciliar ou institucional. Apresentar estudos de caso, pesquisas ou relatório semestral obrigatório. Participar das sessões científicas. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio
Divisão de Orçamentos e Finanças	Administração/ Administração Pública / Ciências Contábeis	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Noções de Pacote Office básico; ser proativo; ter capacidade de trabalho em equipe; bom relacionamento interpessoal; ser comunicativo e ter espírito colaborativo.	Organização, produção de informações gerenciais; elaboração de relatórios; conferência de dados financeiros. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Serviço de Assistência Farmacêutica	Farmácia	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 3º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter comprometimento, criatividade, bom relacionamento e disciplina.	Atividades de triagem; manipulação de medicamentos orais; dispensação para os pacientes ambulatoriais; gestão de estoque; introdução a quimioterapia. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.
Unidade de Legislação de Pessoal	Direito	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ter iniciativa e proatividade; boa comunicação e organização; experiência em elaboração de textos e acompanhamento de processos no EPROC.	Fazer despachos em processos Administrativos e Judiciais; acompanhamento de processos no EPROC; acompanhamento de processos Administrativos e Judiciais do Setor. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.

### ANEXO III

#### PROVA DE CONHECIMENTOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA ÀS VAGAS DO SERVIÇO SOCIAL

##### • DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- Os candidatos classificados na 1ª etapa do processo seletivo às vagas de estágio no Serviço Social conforme subitem 5.1.6 do Edital serão submetidos à Prova de Conhecimentos Objetiva e Discursiva, de acordo com as informações abaixo:
  - Data da Prova de Conhecimentos: **07 de novembro de 2023**;
  - Horário: **09:00 horas**;
  - Local da Prova: Hospital Federal dos Servidores do Estado - Rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde, Auditório a definir;
  - Documentação Necessária: documento de identidade original.
- A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões e cada uma valerá 1,0 (um) ponto perfazendo o total de 10,0 pontos;
- A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões e cada uma valerá 5,0 (cinco) pontos também perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos e cuja pontuação final servirá como critério de desempate na classificação final;
- Serão aprovados para a Entrevista Técnica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova Objetiva;

5. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identidade original e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de 1 hora do início da prova;
6. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
7. A prova terá duração máxima de 3 (três horas);
8. Durante a prova não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets e radiotransmissores, nem livros, anotações ou quaisquer instrumentos de consulta.

• **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:**

- Constituição Federal - artigo 6º (emenda 26/2000; emenda nº 64/2010; emenda nº 90/2015; emenda nº 114/2021) e Título VIII - art. 193,194,196,198, 199 e 200;
- Lei 8.080/90 - Títulos I; Título II (Capítulo I a V);
- Lei 8.142/90;
- Lei 8.662/93;
- Lei nº 12.317/10;
- Código de Ética do Assistente Social;
- BRAVO, Maria. I. "Política de saúde no Brasil". Disponível em: "<https://drive.google.com/file/d/1xRhXFtZCHSJ840k22FsIXO9w-E7hMOJz/view>"
- CRESS RJ. Termo de orientação exercício profissional antirracista – 1ª ed. RJ, 2023 Disponível em: "[https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Cress\\_E-book\\_Termo-de-Orientacao-Antirracista\\_CAPA1-1.pdf](https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Cress_E-book_Termo-de-Orientacao-Antirracista_CAPA1-1.pdf)"

• **DO RESULTADO:**

1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos;
2. O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico [vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br](mailto:vagasdeestagio@hse.rj.saude.gov.br)
3. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com os fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento;
4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados;
5. Os recursos serão apreciados pela Área de Serviço Social, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo;
6. As respostas aos recursos interpostos serão respondidas por e-mail, como deferido ou indeferido.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Raposo da Camara, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado substituto(a)**, em 29/09/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036340805** e o código CRC **4C0E0B30**.